ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

Sanciono: 28/02/24

LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 28 DE fevereiro DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** em favor do Fundo Municipal de Educação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.971.970,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos e setenta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.96.00.00.00.00.1.500	Ressarcimento de Despesas com Pesso Requisitado	R$ 45.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0017	Alimentação Escolar	
12.01.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.07.00.00.00.1.704	Gêneros de Alimentação	R$ 100.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.01.12.365.0017.2.111	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.07.00.00.00.1.704	Gêneros de Alimentação	R$ 80.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 12

12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental - Transporte	
3.3.90.30.01.00.00.00.1.704	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 110.970,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.224	FUNDEB - Ensino Fundamental - Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 55.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.310.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1.540	Obrigações Patronais	R$ 171.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.226	FUNDEB - Ensino Infantil - Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 250.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 480.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1.540	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.971.970,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.1.005	Unidades Escolares - Investimento	
4.4.90.51.00.00.00.00.1.704	Obras e Instalações	R$100.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.277	Centro Integrado - Manutenção	

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 13

R$ 45.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1.500 Outros Materiais Permanentes

	Fundo Municipal de Educação de Mendes
12.	Secretaria Municipal de Educação
12.01	Educação
12.01.12	Ensino Fundamental
12.01.12.361	Alimentação Escolar
12.01.12.361.0017	Merenda Escolar – AEE
12.01.12.361.0017.2.112	
3.3.90.30.07.00.00.00.1.704	Gêneros de Alimentação

R$ 80.000,00

	Fundo Municipal de Educação de Mendes
12.	Secretaria Municipal de Educação
12.01	Educação
12.01.12	Ensino Fundamental
12.01.12.361	Ensino Regular
12.01.12.361.0018	Ensino Fundamental – Manutenção
12.01.12.361.0018.2.026	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.704	Contratação por Tempo Determinado

R$ 300.000,00

	Fundo Municipal de Educação de Mendes
12.	Secretaria Municipal de Educação
12.01	Educação
12.01.12	Ensino Fundamental
12.01.12.361	Ensino Regular
12.01.12.361.0018	FUNDEB – Ensino Fundamental – Mínimo 70%
12.01.12.361.0018.2.223	
3.1.90.11.01.00.00.00.1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00.00.1.540	Obrigações Patronais

R$ 1.560.000,
R$ 226.000,0

	Fundo Municipal de Educação de Mendes
12.	Secretaria Municipal de Educação
12.01	Educação
12.01.12	Educação Especial
12.01.12.367	Ensino Regular
12.01.12.367.0018	Manutenção – Educação Especial
12.01.12.367.0018.2.290	Obrigações Patronais
3.1.90.13.00.00.00.00.1.704	

R$ 80.000,00

	Fundo Municipal de Educação de Mendes
12.	Secretaria Municipal de Educação
12.01	Educação
12.01.12	Educação Infantil
12.01.12.365	Ensino Infantil
12.01.12.365.0019	FUNDEB – Ensino Infantil – Mínimo 70%
12.01.12.365.0019.2.225	
3.1.90.11.01.00.00.00.1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00.00.1.540	Obrigações Patronais

R$ 480.000,0
R$ 70.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 14

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Educação Infantil	
12.01.12.361.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.361.0019.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.704	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.970,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.971.970,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em _____ de _____ de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal